

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-006/2024 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Contratação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o processo licitatório nº 7/2024-01/PMSDA, referente a MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO), objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

APRECIAÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer final a legalidade, o processo licitatório nº 7/2024 – 01/PMSDA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO), que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Nos autos do processo consta: AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATO CONVOCATÓRIO (prefeita municipal), ATO CONVOCATÓRIO (Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2024-01/PMSDA, Processo Administrativo nº 001/2024 - SERPLAN), EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, Aviso de Dispensa de Licitação, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CETIDÕES, COMPROVAÇÃO DE AUTENCIDADE DE CERTIDÕES, RANKING DO PROCESSO, VENCEDORES DO PROCESSO, ATA PARCIAL e DESPACHO AO CONTROLADOR INTERNO,



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, com fulcro no art. 75, Inciso I (Vigência) e II (Vigência), Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75

É dispensável a licitação:

(...)

II — Para contratação que envolva valores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023).

Ante o vencedor do processo, PONTO INFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87, o preço total R\$ 16.882,20, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldado no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Diante do exposto, analisada a integra do processo de dispensa de licitação observa que este cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pelo art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, os quais foram devidamente atendidos.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar DESPESAS com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 26 de março de 2024.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS